

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a refixação dos proventos de aposentadoria da segurada SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998) c/c artigos 42 e 99, §10, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (redação original), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - REFIXAR, *ex officio*, os proventos de aposentadoria concedida à segurada SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES (matrícula 1961) mediante Portaria nº 087, de 31 de outubro de 2022, para o valor de R\$ 2.756,51 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente à média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994 atualizadas pelo INPC até 28 de dezembro de 2020, ajustada segundo o tempo de contribuição do(a) segurado(a), conforme disposto no artigo 99, §10, da Lei Municipal 2.808/2014 (redação original).

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deverá ser revisto na mesma data e na mesma proporção em que foram reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desde a data da concessão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias